

**PARTE A****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Gabinete do Presidente****Louvor n.º 206/2019**

Louvo o Primeiro-Sargento de Cavalaria Bruno Miguel Nogueira Neves Carrilho Conrado, do Esquadrão Presidencial da Guarda Nacional Republicana, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, abnegação e elevado espírito de sacrifício que tem evidenciado ao longo dos primeiros seis anos, no desempenho de funções na Presidência da República.

Militar com extraordinária competência profissional e irrefutável dedicação ao serviço da causa pública, tem contribuído significativamente para a excelência e prestígio institucional, quer na vertente da proteção e segurança permanente de pessoas e bens no Palácio Nacional de Belém, quer no planeamento e execução das missões honoríficas no âmbito das mais importantes cerimónias do Estado, contribuindo assim para a imagem de brio Nacional e da Presidência da República.

A bravura e coragem, a lealdade patenteada, a irrepreensível postura ética e a afirmação constante de elevados dotes de caráter evidenciadas pelo Primeiro-Sargento Bruno Conrado, traduzem-se na elevada confiança, respeito e admiração de todas as pessoas com quem tem trabalhado, constituindo-se num exemplo a seguir pelos seus pares e subordinados.

Merece particular reconhecimento a admirável energia, provado esforço, espírito de missão, sentido de responsabilidade e de obediência com que tem assumido não só as tarefas operacionais, mas também o constante trabalho de manutenção e melhoramento dos equipamentos e infraestruturas da Subunidade onde presta serviço, revelando um espírito de iniciativa e dedicação exemplares, muito frequentemente com prejuízo para a sua vida pessoal.

Pela excelência do seu desempenho, considero meritório reconhecer como distintos os serviços prestados pelo Primeiro-Sargento Bruno Conrado, de que resultaram lustre e honra para a Presidência da República e para a Guarda Nacional Republicana, sendo publicamente considerados extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

8 de fevereiro de 2019. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

312312837

**Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas****Aviso (extrato) n.º 8902/2019**

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao Capitão-Tenente Gustavo Pedro Osório das Neves Cabrita, a Medalha de Prata de Serviços Distintos.

10 de maio de 2019. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

312290449

**Aviso (extrato) n.º 8903/2019**

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao Major de Cavalaria Duarte Jorge Heitor Caldeira, a Medalha de Prata de Serviços Distintos.

10 de maio de 2019. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

312290432

**Despacho (extrato) n.º 5115/2019**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a entidade abaixo indicada, a aceitar a seguinte condecoração:

**Oficial da Ordre National de la Reconnaissance Centrafricaine da República Centro-Africana**

Tenente-coronel José António Marques da Costa Ferreira

6 de maio de 2019. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

312290238

**Despacho (extrato) n.º 5116/2019**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a entidade abaixo indicada, a aceitar a seguinte condecoração:

**Estrela de Prata do Mérite National Avec Effigie Lion Débout da República do Mali**

Tenente-coronel Luís Manuel Brás Bernardino

6 de maio de 2019. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

312290498

**Despacho (extrato) n.º 5117/2019**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a entidade abaixo indicada a aceitar a seguinte condecoração:

**Oficial da Ordre National de la Reconnaissance Centrafricaine da República Centro-Africana**

Tenente-Coronel José Nuno Castilho Ribeiro Pereira

6 de maio de 2019. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

312290198

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros****Despacho n.º 5118/2019**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 5.º do Decreto-

-Lei n.º 11/2012, de 10 de janeiro, delego na chefe do meu Gabinete, a licenciada Susana Isabel da Silva Ribeiro de Melo, com faculdade de subdelegação, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Gestão corrente e atos de administração ordinária no âmbito das funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia, incluindo os grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do Gabinete;

b) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização das alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução;

c) Autorização da constituição do fundo de maneo, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação atual;

d) Autorização da realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, até ao limite previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua última versão, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

e) Autorização das despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afetos ao mesmo, nos termos da legislação aplicável;

f) Autorização da realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;

g) Autorização das deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual;

h) Autorização da utilização de veículo próprio, de carro de aluguer e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, nos termos do disposto nos artigos 20.º a 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual;

i) Autorização da deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

j) Autorização do pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, na redação atual;

k) Autorização da equiparação à escala indiciária da função pública para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual;

l) Autorização, em casos excecionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, da satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na redação atual, e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual;

m) Autorização da requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na redação atual, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

n) Autorização do gozo e a acumulação de férias e a aprovação do respetivo plano anual;

o) Justificação de faltas;

p) Autorização da atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

q) Autorização da inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro.

2 — Designo o adjunto do meu Gabinete, o licenciado Afonso Chuva Brás, para substituir a chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos a 18 de fevereiro de 2019, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito deste despacho, até à data da sua publicação.

5 de abril de 2019. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Tiago Barreto Caldeira Antunes*.

312314984

## Gabinete Nacional de Segurança

### Aviso n.º 8904/2019

#### Recrutamento de 1 Técnico Superior (m/f) para o exercício de funções em regime de mobilidade na categoria

1 — Faz-se público que o Gabinete Nacional de Segurança pretende recrutar, em regime de mobilidade na categoria, 1 (um) trabalhador detentor da carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na Equipa Multidisciplinar de Administração e Logística.

1.1 — Caracterização da Oferta:

Tipo de Oferta: Mobilidade na categoria nos termos do artigo 97.º da LTFP

Carreira e Categoria: Técnico Superior

Grau de complexidade funcional: 3

Número de postos de trabalho: 1

Unidade orgânica: Equipa Multidisciplinar de Administração e Logística

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Participar na elaboração das propostas de orçamento de funcionamento e de investimento;

Elaborar e instruir propostas de alterações orçamentais;

Elaborar relatórios e mapas relativos à execução orçamental e previsão de execução;

Elaborar Manifestações de necessidade e de Início de Procedimento de aquisição;

Interagir com a SG PCM para a criação de NPD's, cabimentos e compromissos;

Realizar procedimentos de aquisição de bens e serviços (adjudicações e contratos);

Rececionar e validar faturas de fornecedores para envio à SG PCM para pagamento;

Acompanhar e monitorizar a execução orçamental dos orçamentos de Atividades e Projetos;

Instruir processos de abonos de ajudas de custo e reembolso de despesas com transportes;

Preparar e submeter candidaturas a projetos cofinanciados pela EU, submissão de pedidos de reembolso e de adiamentos;

Elaborar Relatórios Finais de projetos comparticipados por fundos comunitários;

Participar em júris de procedimentos concursais;

Estudar e propor medidas de racionalização no âmbito dos orçamentos, visando a maximização da eficácia e eficiência da despesa pública;

Implementar sistemas e procedimentos de controlo interno e elaborar manuais de procedimentos com vista a garantir a conformidade legal da despesa pública ou da reposição de dinheiros públicos;

Promover a constituição, reconstituição e liquidação dos fundos de maneo constituídos no âmbito dos orçamentos geridos pelo Serviço;

Colaborar na conferência e gestão de inventários;

Colaborar na elaboração dos Relatórios de Gestão e Atividades;

3 — Requisitos de Admissão:

Os candidatos devem ser detentores de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado e deter a licenciatura em gestão de empresas, administração pública, economia, informática de gestão, contabilidade pública ou finanças.

4 — Perfil Profissional:

a) Conhecimentos de POC-P e de SNCAP

b) Conhecimentos sólidos do Código da Contratação Pública

c) Formação e prática do sistema GerFIP — especialmente na vertente Controlo Orçamental

d) Conhecimentos dos processos de candidatura e execução de projetos cofinanciados por fundos comunitários

5 — Perfil Comportamental:

a) Responsabilidade e compromisso para com o serviço

b) Tolerância à pressão e contrariedades

c) Relacionamento interpessoal

d) Trabalho de equipa e cooperação

e) Orientação para o serviço público

f) Otimização de recursos

g) Adaptação e melhoria contínua

6 — Local de Trabalho:

Gabinete Nacional de Segurança — Rua da Junqueira, 69 1300-342 Lisboa Telefone 21 040 36 00 e endereço eletrónico geral@gns.gov.pt

7 — Métodos de Seleção:

Avaliação curricular complementada com entrevista profissional de seleção. Apenas serão convocados para a entrevista os candidatos que reúnam os requisitos de admissão legalmente previstos e o perfil definido no presente aviso.

8 — Prazo de entrega das candidaturas:

10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* e na BEP.

9 — Formalização da Candidatura:

A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Diretor-Geral do Gabinete Nacional de Segurança, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da carreira/categoria, posição e nível remuneratórios e respetivo montante, do tempo de exercício de funções na área objeto do presente recrutamento e das funções desempenhadas, das avaliações de desempenho obtidas nos 3 últimos ciclos avaliativos, do endereço eletrónico e do contacto telefónico nas horas de expediente.